



Prefeitura Municipal de Parapuã
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

D E C R E T O - L E I Nº 3

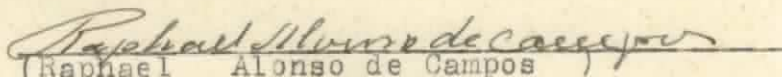
O Prefeito Municipal de Parapuã, usando da atribuição que lhe confere o art. 12 nº1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e nos termos do Decreto-Lei Federal nº 15.342 de 21 de Dezembro de 1945 decreta:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de Cr. \$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado a tender ao pagamento do material necessário para construção de cerca de um terreno de propriedade do Municipio.

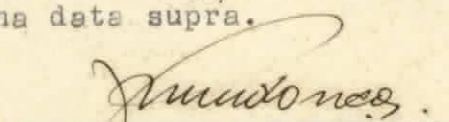
§ Unico- O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em virtude do auxilio concedido pelo Governo do Estado, nos termos do Decreto-lei nº 14.602 de 15 de Março de 1945.

Artigo 2º- Este decreto-lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de Dezembro 1945.


(Raphael Alonso de Campos)
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


José Rodrigues de Mendonça